



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA N.º 2.291, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

O Prof. Dr. Arício Vieira da Silva, Vice-Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal n. 2.426/2020, e autorizado pela Portaria n. 2.271/2022 – Reitoria, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 31 do Estatuto e o art. 30 do Regimento Geral, ambos da Universidade de Rio Verde.

CONSIDERANDO a necessidade de se adquirir licença de uso de *software* de elaboração de orçamento da empresa 3F LTDA. para atender as necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme apurado no processo n. 106/2022.

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 25, I, da Lei n. 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de impossibilidade de se promover o certame e respectiva concorrência entre interessados, dada a exclusividade no fornecimento e detenção do produto contratado;

CONSIDERANDO o parecer (favorável) n. 245/2022, emitido pela Procuradoria Geral dessa IES;

CONSIDERANDO memorando emitido pelo Departamento de Licitação, de 02 de setembro de 2022, devidamente assinado por servidor responsável solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação referente ao processo n. 106/2022;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação direta de empresa **3F LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.484.444/0001-45, adquirir licença de uso de *software* de elaboração de orçamento da referida empresa para atender as necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UniRV – Universidade de Rio Verde, conforme apurado no processo n. 106/2022, por se tratar, nitidamente, de inviabilidade de competição, haja vista o disposto no artigo 25, I da Lei n. 8.666/93.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da inexigibilidade preconizada nesta portaria, necessariamente, devem ser objeto de descrição circunstanciada no competente documento a ser formalizando entre as partes contratantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, 02 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Arício Vieira da Silva
Vice-Reitor da Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal 2.426/2020
Portaria Reitoria 2.271/2022

Certifico que o presente ato foi
publicado no Placar da UniRV –
Universidade de Rio Verde, na
forma da lei, na data de 02 de
setembro de 2022.

Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019